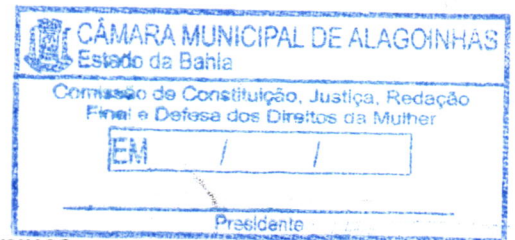




ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE ALAGOINHAS



PROJETO DE LEI Nº. 066/17.

“CONSIDERA DE UTILIDADE PÚBLICA O INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DA BAHIA, COM SEDE E FORO NESTA CIDADE”.

A Câmara Municipal de Alagoinhas, Estado da Bahia, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

DECRETA:

Art. 1º - Fica Considerada de Utilidade Pública o “**INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DA BAHIA**”, entidade sem fins lucrativos, com sede na Rua Dantas Bião, nº 170, Bairro Alagoinhas Velha, neste Município de Alagoinhas - Bahia.

Art. 2º - As despesas decorrentes com a execução da presente Lei correrão por conta de verbas alocadas nas rubricas próprias.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se a Lei nº 1.680/04 e as disposições em contrário.

Sala das Sessões, em 07 de novembro de 2017.


Noberto Alves Moita (Bebé)
Vereador autor.